LEI Nº 5.669 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.

Projeto de Lei nº 007/2019 – Processo nº 1599/01/2019
Vereador Douglas Albiero de Camargo - PSDB

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Porto Feliz a "Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes" a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de maio, dia Nacional da Adoção.
Parágrafo Único - A Semana referida no caput deste artigo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Feliz.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem por objetivo:
I - conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criados e educados no seio de sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosa;
II - estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes; e
III - despertar a necessidade de adoção tardia, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º - Na Semana Municipal de Incentivo à Adoção serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema adoção com realização de debates, palestras e seminários que serão realizados por voluntários da sociedade civil.

Art. 4º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante contribuições dos voluntários envolvidos, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE MARÇO DE 2019.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 12 DE MARÇO DE 2019.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO